



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Biblioteca Legislativa**

LEI Nº 9.981 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 17.003 Data 14 / 09 / 2017

Caderno: Empregos e Oportunidades Pag. 02

Processo Administrativo nº 8960/2017 – Projeto de Lei nº 20/2017.

**ALTERA** a Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo André.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso VII do art. 17 da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** .....

VII – coordenar os procedimentos e atividades relacionadas com a cobrança administrativa da dívida ativa de natureza tributária do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;”

**Art. 2º** Os incisos I e VIII do art. 22 da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22.** .....

I - defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses da Administração Direta, sempre que necessário;

.....

VIII - executar a cobrança judicial da dívida ativa de natureza tributária do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de setembro de 2017.

**PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FERNANDO BUISSA DE BARROS GOMES  
SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**CAIO COSTA E PAULA  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada.

**ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE  
CHEFE DE GABINETE**